

CÂMARA MUNICIPAL DE CRUZEIRO

Av. Major Novaes, 499 - Tel. (0125) 44-2707 - CEP 12700-000 - Cruzeiro / SP

L I V R O 7/4

R E S O L U Ç Ã O Nº 119, DE 05/01/93

Assunto:

Reunião das Comissões - logo que constituídas, deverão se reunir para eleger o seu Presidente e Secretário.

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E EU PAULO ANTONIO DE CARVALHO, PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CRUZEIRO NOS TERMOS DO ARTIGO 16, V, DA RESOLUÇÃO Nº 102/91 (REGIMENTO INTERNO) PROMULGO A SEGUINTE

Artigo 10 - As Comissões Permanentes da Câmara Municipal, constituídas nos termos do artigo 35, do Regimento Interno, ficam assim compostas:

I - Comissão de Justiça e Redação

Presidente: João Batista E.Coelho

Relator : José Luiz Bouhid Jehá

Membro : Ismael Barbujiani Sígolo

II - Comissão de Finanças e Orçamento

Presidente: Paulo Ferreira

Relator : Josias Antonio Diniz

Membro : João Valério da Silva

III - Comissão de Obras, Serviços Públicos e Atividades Privadas

Presidente: Pedro Miranda

Relator : Carlos Roberto da Silva

Membro : Jorge Luiz dos Santos



CÂMARA MUNICIPAL DE CRUZEIRO

Av. Major Novaes, 499 - Tel. (0125) 44-2707 - CEP 12700-000 - Cruzeiro / SP

IV - Comissão de Saúde e Assistência
Social

Presidente: José Ferreira de Matos

Relator : Walter F. da Silva

Membro : João Batista E.Coelho

V - Comissão Mérito Comunitário

Presidente: Paulo Ferreira

Relator : Orlando de Souza

Membro : Adilson Luiz Coutinho

VI - Comissão de Educação e Cultura

Presidente: Ismael Barbujianni Sígolo

Relator : Marcelo A.M.de Carvalho

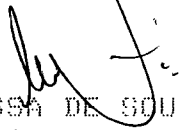
Membro : Josias Antonio Diniz

Artigo 2º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Cruzeiro, 5 de Janeiro de 1993.


PAULO ANTONIO DE CARVALHO
Presidente

Publicado na A.T.L. - A.J. da Câmara Municipal de Cruzeiro, aos 5 dias do mes de Janeiro de 1993.


Dr. JAIRO BESSA DE SOUZA
A.T.L. - A.J.